



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1944**

**Ji-Paraná (RO), 11 de novembro de 2014**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 05
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CMJP.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N.º 1-16799/2013

INTERESSADA: **Ana Kaziuk**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Ana Kaziuk**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 035/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 1-14971/2014

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1649/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 096/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 1.872,37 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N. 1-937/2014 Vol. I ao V

INTERESSADO: **SEMED**  
ASSUNTO: Reforma e ampliação – Escola Pérola

À Procuradoria Geral do Município  
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1680/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município e a empresa W. G. S. CONTRUÇÕES LTDA – EPP, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de novembro de 2014.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 1-15101/2014

INTERESSADA: **Luciano de Melo Gadelha**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Luciano de Melo Gadelha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 037/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 1-15531/2013

INTERESSADA: **Maria Divina Pereira Rocha de Vasconcelos**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria Divina Pereira Rocha de Vasconcelos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e o Parecer Jurídico n.º 040/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 2121/2011

INTERESSADA: **Irene Vieira de Jesus**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Irene Vieira de Jesus**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 033/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 12671/2012

INTERESSADA: **Alex Batista Lima**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Alex Batista Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 041/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 1-12974/2014

INTERESSADA: **SEMUSA**  
ASSUNTO: Aquisição de seguro para automóvel

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1655/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 080/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de seguro de automóvel, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **AGEDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 18078/2012

INTERESSADA: **Aparício Tertius Pereira Lima**  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Aparício Tertius Pereira Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito e com fundamento no Parecer Jurídico n.º 034/PGM/2014, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

### PROCESSO N.º 1-12150/2014

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**  
ASSUNTO: Contratação de empresa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1654/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 096/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva de condicionador de ar, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **L. B. LABOR-DA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens, no valor total de **RS 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

**DECRETO N. 3864/GAB/PM/JP/2014**  
**07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Exonera Antonio Marcos Gross dos Santos, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Antonio Marcos Gross dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3865/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Helen Cristhiane Teodoro, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Helen Cristhiane Teodoro**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3866/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido de prorrogação formulado pelo Presidente da Tomada de Contas Especial, através do Ofício nº 016/CETCE/PMJP/14,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada para proceder minucioso levantamento dos bens do Município não localizados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 28 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3867/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

**Nomeia Comissão Especial para proceder levantamento para apurar se houve danos ao erário público do Município de Ji-Paraná, relativo a prescrição de créditos tributários referente aos exercícios de 1996 a 2008, e dá outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade deste Poder Executivo em realizar amplo levantamento referente à prescrição de créditos tributários relativos aos anos de 1996 a 2008,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-11993/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder levantamento para apurar se houve danos ao erário público do Município de Ji-Paraná, relativo a prescrição de créditos tributários referente aos exercícios de 1996 a 2008, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I - Vagno Oliveira de Almeida;**  
**II - Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno;**  
**III - Ivete Alves Leão Farias.**

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, elaborando relatório circunstanciado sobre suas conclusões.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3868/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Orestino Martins Ferreira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Cozinheiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Orestino Martins Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cozinheiro**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3869/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Ariely Cristine Coelho Ribeiro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ariely Cristine Coelho Ribeiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3870/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Maria Cláudia Pereira Lima, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Assistente Social (CRAS São Francisco).

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretária Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Cláudia Pereira Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Assistente Social (CRAS São Francisco)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3871/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Fernanda Miranda Cavalcante, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Psicóloga.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Miranda Cavalcante** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Psicóloga - SEMUSA**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3872/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Ediane Borges da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ediane Borges da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3873/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia José Hélio Rodrigues, aprovado e classificadno no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Hélio Rodrigues** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, aprovado e classificadno no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3874/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Léia Márcia Alves da Silveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Léia Márcia Alves da Silveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3875/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Rosani Aparecida Brum de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1162/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosani Aparecida Brum de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3876/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2299/GAB/PM/JP/2013, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e e dá outras providências.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 290/SEMFAZ/14,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as redações dos artigos 4º, 22 e 23 do Decreto nº 2299, de 26 de novembro de 2013, sendo que o artigo 22 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, incisos I, II e III; 5º, 6º e 7º, ficando ainda revogados seus §§ 1º e 3º, tudo conforme descrito a seguir:

Art. 4º O deferimento do pedido de credenciamento de que trata o caput deste artigo ficará condicionada a prévia autorização da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda e implicará no cancelamento dos documentos fiscais autorizados e não utilizados e a devolução dos mesmos à Secretaria Municipal de Fazenda para inutilização.

(...).

Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente antes do pagamento do Imposto no prazo de até 5 (cinco) dias subsequente ao de sua emissão.

§ 1º revogado.

§ 2º Para o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o Prestador de Serviço deve enviar um pedido de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ao web service, que após analisado e processado será retornado ao contribuinte a informação com o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou com as inconsistências encontradas no processamento do arquivo que impediram o cancelamento solicitado.  
§ 3º revogado.

§ 4º O Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente será admitido para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e cujo tomador de serviço esteja identificado por CPF ou por CNPJ e desde que seja efetivado:

- I- no prazo previsto no caput deste artigo;
- II- antes do pagamento do ISSQN correspondente ao da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e a ser cancelada, e;
- III- com a anuência do tomador dos serviços mediante declaração expressa em que conste os motivos do cancelamento e com firma reconhecida em cartório no prazo previsto no caput do art. 22 deste Decreto.

§ 5º O prestador de serviços deverá manter à disposição do fisco pelo prazo previsto na Legislação Tributária Municipal, para exibição quando solicitado a declaração de que trata o inciso III, do § 4º deste artigo.

§ 6º No caso de cancelamento da NFS-e, o eventual aproveitamento do ISSQN recolhido pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e cancelada, deverá ser efetuado nos termos da Legislação Tributária Municipal.

§ 7º O descumprimento do disposto neste artigo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 23 A substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e com erro nos registros de prestação de serviços declarados deverá ser realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, no prazo de até 05 (cinco) dias subsequentes ao de sua emissão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3877/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia equipe para proceder a elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício nº 451/14/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada equipe para proceder à elaboração da Minuta do Plano Municipal de Educação (PME), integrada pelos membros a seguir nominados:

- I - Coordenação-Geral:**
- a) Leiva Custódio Pereira;
  - b) Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
  - c) Edilaine Alves da Silva Nogueira.

- II - Comitê de Acompanhamento e Avaliação:**
- a) Mirian Madalon Vitorino de Oliveira - Coordenadora;
  - b) Edilaine Alves da Silva Nogueira;
  - c) Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

- III - Comitê de Valorização dos Profissionais da Educação:**
- a) Edilaine Alves da Silva Nogueira - Coordenadora;
  - b) Dayane Pacheco;
  - c) Ana Maria Pereira;
  - d) Aparecida Heleni de Freitas;
  - e) Cristina Ferreira da Silva.

**IV - Comitê da Educação Infantil:**

- a) Helen Maciel da Silva - Coordenadora;  
 b) Edinéia Maria Azevedo Machado;  
 c) Edna Dolores de Oliveira Leite;  
 d) Karine Alves Teixeira;  
 e) Rosineide Marcolino Ferreira.

**V - Comitê do Ensino Fundamental:**

- a) Vanusa Fernandes de França Pinheiro - Coordenador;  
 b) Cristiano Terto da Silva;  
 c) Sandra Mari Bertola;  
 d) Jane Teresinha Acco;  
 e) Maria das Graças de Melo.

**VI - Comitê da Educação no Campo:**

- a) Jordeci Rodrigues - Coordenadora;  
 b) Cícera Maria Félix de Figueiredo;  
 c) Eliel Vieira Dias;  
 d) Evandro Araújo Cordeiro;  
 e) Ivan Gomes Moreira;  
 f) Nilda de Lima Pereira Gera;  
 g) Rangel Gomes Damacena.

**VII - Comitê de Financiamento e Gestão para a Educação:**

- a) Leila Aparecida Fonseca Almeida - Coordenadora;  
 b) Ana Maria Martins Papa;  
 c) Valdenir Ricardo da Silva;  
 d) Adriana Martinelli Cavalcante;  
 e) José Carlos de Melo;  
 f) Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;  
 g) Marlei de Barros da Silva.

**VIII-Comitê da Educação a Distância e Tecnologias da Educação:**

- a) Roseli Guzen – Coordenadora;  
 b) Edimaura Silva Bonfim Reis;  
 c) Gleison Guardia;  
 d) Silvana Correia da Silva.

**IX-Comitê da Educação de Jovens e Adultos:**

- a) Guilhermina Henriger Teixeira – Coordenadora;  
 b) Izabel Cristina de Souza;  
 c) Luciene Vieira Rodrigues;  
 d) Ana Maria Pereira;  
 3) Keila Pereira Gasparine;  
 f) Flávio Gazolli;  
 g) Nivalda Crescência Siqueira.

**X-Comitê do Ensino Superior:**

- a) Antônia Lúcia de Souza Guilhen Mazaro – Coordenadora;  
 b) Kécio Gonçalves Leite;  
 c) Paulo Sérgio Dutra;  
 d) Josélia Gomes Neves;  
 e) Vani Martins Santana Benitez.

**XI-Comitê da Educação Especial:**

- a) Maria Cecília Corrêa de Souza Ribeiro – Coordenadora;  
 b) Ana Helena Lima Mourão;  
 c) Rosiane Ribas de Souza;  
 d) Maria Cristina Gomes Sales;  
 e) Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;  
 f) Maria José da Silva.

**XII-Comitê da Educação Indígena:**

- a) Helen Maciel da Silva – Coordenadora;  
 b) Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
 c) Andreia Maria Pereira.

**XIII-Comitê do Ensino Médio e Ensino Médio no Campo:**

- a) Jordeci Rodrigues – Coordenadora;  
 b) Gislei Westphal dos Reis;  
 c) Aletusa Gonçalves Gomes.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente equipe.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado do Decreto nº 1845/GAB/PM/JP/2013. Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3878/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência

Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0205/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Marli Ramos Elias da Silva	7900	Professora Licenciatura Plena - 25h	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3879/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0202/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria do Rosário Ramos de Souza	12091	Professora 1º e 2º Graus Licenciatura Plena - 40h	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3880/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância dos cargos públicos de Professora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** as concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através das Portarias nºs 0207 e 208 /FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos, em razão das concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Regina Cristina dos Santos	7852	Professora Licenciatura Plena - 20h	SEMED	Por Invalidez Permanente
Regina Cristina dos Santos	11410	Professora Licenciatura Plena - 40h	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3881/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor, e dá outras providências. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0203/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Manoel Rodrigues Coelho	10652	Professor Magistério - 40h	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3882/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0196/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Mário Schrippe	2134	Agente Administrativo	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3883/GAB/PM/JP/2014**  
 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente de Portaria, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0209/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Ireni Silva Mota	11804	Agente de Portaria	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração



**DECRETO N. 3884/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0201/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Mercedes Maria Carmona Mellero	435	Zeladora	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3885/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Psicóloga, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Mem. nº 1.151/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0193/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Neide Souza Di Gioia	12609	Psicóloga	SEMED	Por Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3886/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 1.094 e 1.123/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0197/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Eva Rodrigues de Oliveira	1952	Professor Magistério 25h	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3887/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 1.094 e 1.123/CGRHA/SEMAD, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 0199/FPS/PMJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Josele Maria de Souza Oliveira	10935	Professora Licenciatura Plena 40h	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3888/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 2312/ GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão do servidor municipal Washington Roberto Nascimento, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 257/GP, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 1.194/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2312/GAB/PM/JP/2013, que autorizou a cessão do servidor municipal Washington Roberto Nascimento, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3889/GAB/PM/JP/2014**  
07 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 2491/ GAB/PM/JP/2014, que autorizou a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 257/GP, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 1.194/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2491/GAB/PM/JP/2014, que autorizou a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0220/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 12401/2014, SEMUSA.** Objeto: Aquisição de ambulância, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Mira Comercial e Serviços Ltda-ME. Valor total Homologado: **R\$ 86.499,99** (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data de Homologação: 04.11.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0224/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processo: 12777/2014, SEMOSP.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP; FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total Homologado: **R\$ 342.701,8536**. Data de Homologação: 04.11.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0229/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 13718/2014, SEMUSA.** Objeto: Aquisição de material de consumo e serviços para atender a Campanha Nacional de Hanseníase e Geohelmitíase (verminose), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: GRAFICA EPA EIRELI ME; SCARONE E FIALHO LTDA EPP. Valor total Homologado: **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 06.11.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0230/CPL/PMJP/2014**

**Processo: 12973/2014, SEMUSA.** Objeto: Aquisição de material consumo/divulgação para atender a Campanha Nacional no Combate a Dengue, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: GRAFICA EPA EIRELI ME; LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor total Homologado: **R\$ 8.107,50** (oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 06.11.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0228/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processo: 8528/2014, SEMUSA.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços mecânica e elétrica de forma preventiva e corretiva, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMAPE COMERCIAL MATINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP. Valor total Homologado: **R\$ 87.622,00** (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais). Data de Homologação: 06.11.2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**AVISO DE DISPENSA CMJP****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente da CPL, torna público que o Processo administrativo nº 248/2014 teve dispensa de Licitação em favor **SILVA E BARBIERI-LTDA**, no valor de **R\$ 75.980,41 (Sete mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a **AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO, SENDO, MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS**

Ji-Paraná, 10 de Novembro 2014

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Presidente da CPL/CMJP

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CMJP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/CMJP/14**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL**. No valor **R\$ 1.600,39 (Mil seiscentos reais e trinta e nove centavos)** homologando seu objeto à **Itaú seguros**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2014.

**Nilton Cezar Rios**  
Presidente da CMJP

**AVISO DE LICITAÇÃO CMJP****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/CPL/CMJP/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/CMJP/14**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada



## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 0198/FPS/PMJP/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor José Paulino Moreira”  
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor do servidor JOSÉPAULINO MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 265.294SSP/RO, e do CPF nº 219.974.702-68, cadastro/matricula nº 272, no cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, admitido em 01/11/1991, com proventos proporcionais relativos a 11565 (onze milquinhentos e sessenta e cinco) dias, e correspondentes a 90,53% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0455/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 2014.

**Onde se lê:** “PORTARIA Nº 0194/FPS/PMJP/2014”  
**Leia-se:** “PORTARIA Nº 0198/FPS/PMJP/2014”

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de Novembro de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA Nº 0212/FPS/PMJP/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Selma Batalha da Costa”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora SELMA BATALHA DA COSTA, brasileira, portadora do RG nº 488970 SSP/RO, e do CPF nº 419.087.832-49, cadastro/matricula nº 11319, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 08/03/2001, com Proventos Proporcionais a 5.034 (cinco mil e trinta e quatro) dias, calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0436/2014, e por força do Artigo 6º-A, §

único, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1º e 6º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6º-A da E.C 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 06 de Maio de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de Maio de 2014.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de Novembro de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

## PORTARIA Nº 0213/FPS/PMJP/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Neuza Correia da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora NEUZA CORREIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 281775 SEDEC/RO, e do CPF nº 283.903.002-06, cadastro/matricula nº 3091, no cargo de Professor Leigo - NE-I, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/02/1993, com Proventos Proporcionais a 8.696 (oito mil seiscentos e noventa e seis) dias, calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, tendo em vista o que constado do Processamento nº 0433/2014, e por força do Artigo 6º-A, § único, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 070, de 29/03/2012, e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 29, §§ 1º e 6º (inciso I), e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6º-A da E.C 041/2003), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade da servidora (Art. 29 da Lei Mun. nº 1403/2005), aos dias 10 de Junho de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10 de Junho de 2014.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de Novembro de 2014.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global**. cujo objeto é **CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA, no valor estimado R\$ 191.666,66 (Cento e noventa e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **21 de Novembro de 2014, às 10:00 horas** (conforme horário de Brasília - DF), realizado, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 10 de Novembro de 2014.

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP  
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2014

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N. 242/CPL/PMJP/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13590/14/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferragens e ferramentas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 29.807,88 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **24 de novembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N. 243/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13939/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (materiais gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 14.304,85 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **25 de novembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 244/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13948/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (equipamentos de informática, veículo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 47.012,98 (quarenta e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **25 de novembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13



# FUNDAÇÃO CULTURAL

**SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE**



TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263


